



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA nºxxxx ao Projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026

O Inciso XXI do Art. 25 do Projeto de Lei 17/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 (...) (...) XXI - ampliar e fortalecer programas de educação ambiental e urbana de maneira alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e ao enfrentamento das mudanças climáticas, inserindo conteúdos transversais sobre a história dos povos tradicionais, a valorização da diversidade etnicocultural e o combate sistemático ao racismo ambiental e religioso nas cidades.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de conteúdos transversais sobre os povos tradicionais e o combate ao racismo ambiental e religioso nos programas de educação urbana justifica-se pela necessidade de alinhar o planejamento de Santo André às diretrizes de sustentabilidade social e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especificamente no que tange à redução das desigualdades e à promoção de cidades justas, capazes de assumirem o enfrentamento às mudanças climáticas.

Ao integrar a história e o valor das comunidades tradicionais na formação dos cidadãos, a medida combate de forma preventiva as violências simbólicas e territoriais, superando visões discriminatórias que historicamente marginalizam esses grupos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200320034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.